



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
NÚCLEO DE APOIO À REGIONAL COPAM ALTO SÃO FRANCISCO - NARC

Parecer Técnico NARC Alto São Francisco
Processo NARC Alto São Francisco

Nº: 012/05
Nº: 286/04/01/04

FLS Nº

PARECER TÉCNICO

Empreendedor:	Henrique Cardoso de Carvalho	Classe – DN 01/90 : II A
Empreendimento:	Fazenda Costa	Classe – DN 74/04 : 1
Atividade:	Projeto agropecuário irrigado, culturas anuais e permanentes e criação de animais de médio e grande porte	
Endereço:	Praça da Matriz, 40 - Centro CEP 35600-000 Bom Despacho - MG	
Localização:	BR 262, sentido Araxá, à direita no trevo de Moema, percorrer mais 4,5 km de terra.	
Município:	Bom Despacho - MG.	
Consultoria Ambiental:	José Flávio de Oliveira Alves	
Referência:		Validade: 6 ANOS

INTRODUÇÃO

O empreendimento Fazenda Costa está localizado no município de Bom Despacho-MG. As principais atividades exploradas no empreendimento são: projeto agropecuário irrigado, culturas anuais e permanentes e bovinocultura de leite. A área total do empreendimento é de 332,00 ha, conforme Matrículas nº 20.512 e nº 20.511 do Cartório de Registro de Imóvel de Bom Despacho. A água utilizada no empreendimento é proveniente do Córrego Ribeirão dos Machados, coordenadas geográficas no ponto de captação, 19º 45' 30,5" S e 45º 25' 47,5" W. A vazão outorgada é de 0,030 m³/s, conforme Portaria nº 031/2001 de 24.01.2001, com validade até 24.01.2006 e do Córrego do Roncador, coordenadas geográficas no ponto de captação, 19º 46' 21" S e 45º 26' 15" W, com vazão outorgada de 30,0 l/s conforme Portaria nº 333/2004 de 22.02.2004, com validade até 22.02.2009, emitidas pelo IGAM. A propriedade é atendida pela CEMIG e por telefone móvel e fixo.

INFRA-ESTRUTURA DO EMPREENDIMENTO

03 casas de colono, 01 casa de administração, 01 depósito para ração e insumos, 01 cobertura de manejo, 04 currais para gado de leite, 01 trator New Holland TM 120/99 4x4, 01 trator New Holland tl 80/02 4x4, 01 trator MF 275/93, 01 grade aradora, 01 plantadora Baldam 7L PD, 01 plantadora Jumil 4L PD, 01 esparramador de calcário, 02 carretas, 01 ensiladeira, 01 grade niveladora, 01 pulverizador de barra 600L, 01 arado, 01 ordenhadeira mecânica tipo 5x2, 01 tanque de resfriamento de 4.000 L. Possui ainda dois pivôs centrais, sendo um de 33 ha e outro de 20 há, incluídos na área de cultivo que soma 200 ha, entre culturas irrigadas e de sequeiro. A área de pastagem ocupa 80 ha, e 52 ha são ocupados por mata nativa. O empreendimento possui 07 funcionários fixos e 05 temporários.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

BOVINOCULTURA DE LEITE

O plantel é formado por 200 cabeças, com uma produção média atual é de 1.700 litros / dia. O sistema de produção é de semi-confinamento, e caracteriza-se pelo uso de inseminação artificial, controle produtivo e reprodutivo do rebanho, controle leiteiro com projeção de lactação, arraçamento por lote homogêneo com alimentação fornecida no

cocho. A exploração é assistida pela médica veterinária Maria do Rosário Cardoso Cançado Figueiredo. As ordenhas são feitas duas vezes ao dia: uma pela manhã e a segunda à tarde com uso de ordenhadeiras mecânicas. Aproximadamente 120 vacas estão em lactação. O leite é vendido a granel a laticínio situado em Bom Despacho.

A recria dos animais é feita a pasto. As cercas divisórias garantem uma boa rotação de pastagem. O objetivo deste tipo de manejo é obter uma melhor utilização das pastagens, avaliada pela capacidade suporte.

A alimentação dos animais é composta basicamente por alimentos volumosos como cana-de-açúcar, capins verdes, silagens de capim e milho. Alimentos concentrados como soja, farelo de soja trigo ou arroz e uréia. Minerais e vitaminas em misturas completas, calcário e sal comum. No período da seca o pastoreio temporário é feito na área de cultivo de milho (palhada), o que garante boa capacidade suporte.

O armazenamento da silagem é feito em silos do tipo superfície. Estão situados próximos aos currais com cochos, em terreno firme e bem drenado. Não se verificou o escorrimento de chorume.

A escolha da área para instalação da infra estrutura de alimentação foi feita com critérios técnicos, tais como: áreas não muito próximas a estradas e com grande movimentação, nem planas ou com declives em excesso, distantes do córrego, pois o mesmo poderia ser contaminado com dejetos do confinamento.

O local para o confinamento é dividido em currais para agrupar animais em lotes mais homogêneos. Para cada lote existem cochos para alimentação, bebedouros, corredores de alimentação e serviço. Cada divisão do módulo tem capacidade para 70 a 100 cabeças.

CULTURAS DE SEQUEIRO E IRRIGADAS

A cultura de milho ocupa a maior parte da propriedade (200,0 ha) usada para produção de silagem para o gado. Em média, tem-se obtido 45 toneladas de silagem de milho por ha. Desse total, 50 ha são ocupados com milho irrigado e 150 há com culturas de sequeiro, alternando entre milho, soja e melancia em sistema de rotação de culturas.

Nas áreas irrigadas, o controle da erosão, tanto superficial quanto no perfil do solo, é feito pela aplicação adequada e controlada da lâmina d'água aplicada, o que proporciona também uma maior economia dos recursos hídricos. A propriedade emprega também a rega noturna que reduz a deriva e maximiza a absorção de água pelas plantas. As culturas são plantadas em nível, conforme os critérios de conservação do solo.

O uso de fertilizantes e defensivos é feito com critério, fazendo-se a regulagem de equipamentos utilizados na aplicação de fertilizantes, uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), uso de defensivos registrados para agricultura e a correção de possíveis vazamentos de óleos dos tratores. As embalagens de defensivos são armazenadas corretamente em local próprio e seguro e devolvidas ao distribuidor, conforme legislação vigente.

RECURSOS HÍDRICOS

O abastecimento de água nas residências, no rancho de ordenha e nos bebedouros do confinamento, é feito através de captação de águas superficial, devidamente outorgada. A água é de boa qualidade e não há necessidade de tratamento para consumo, segundo informações do contidas no RCA. É bombeada para um reservatório que a distribui por gravidade para todas as instalações. A água utilizada nos pivôs de irrigação também possui outorga do IGAM.

SISTEMA DE CONTROLE DE ÁGUAS PLUVIAIS

As águas pluviais são captadas através de áreas impermeabilizadas e dos telhados dos galpões com beiral largo (0,80 m) e encaminhadas a grotas e vertentes existentes no empreendimento. O curral é calçado evitando a formação de lama. Todo o resíduo gerado pelos bovinos é retirado regularmente, evitando que o aporte das águas pluviais venha a contaminar o solo.

TIPO DE SOLO

Predominam na região os solos do tipo Latossolos Vermelho-Amarelo distróficos. São relativamente ricos em ferro. Apresentam textura argilosa. A vegetação predominante é de cerrado, havendo também a presença de florestas. A topografia é alternada entre áreas planas e áreas acidentadas, porém sem dificultar o uso de máquinas.

ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

Nas nascentes, veredas e margem de córregos e rios, a vegetação apresenta árvores de porte mais alto, as quais são preservadas pelo empreendedor. A qualidade ambiental na área do empreendimento mostra um bom equilíbrio entre a natureza e a ocupação humana. A vegetação mais freqüente é formada pelas espécies; aroeira, pau santo, pequi, cagaiteira, copaíba, mutambo entre outras.

EFLUENTES SANITÁRIOS DOMÉSTICOS

Os principais pontos de geração de efluentes domésticos são: sanitário da sala de ordenha e curral, sanitário da casa sede, sanitários de das três casas de funcionários. Residem na propriedade 17 pessoas. Atualmente, estes efluentes são destinados a fossas sépticas protegidas com tampa e canaletas em seu redor.

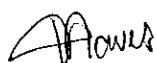
EFLUENTES DA BOVINOCULTURA

Os efluentes sólidos gerados pelos animais em lactação, são amontoados e recolhidos para uso como adubo orgânico. Após cada ordenha a sala é lavada, ocorrendo duas lavagens por dia, com geração de 1.000 litros / dia destas águas residuárias. Os



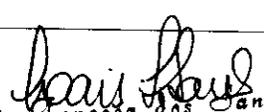
1 CONDICIONANTES SUGERIDAS PARA ADEQUAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Número	Condicionante	Prazo
1	Providenciar a demarcação, averbação e recomposição se necessário da área de Reserva Legal, de acordo com a Lei Florestal 14.309/2002, seção III ART. 14, PARÁGRAFO 2º AO ART. 21.	60 dias
2	Realizar análises anuais das áreas que receberão adubação orgânica e química nos parâmetros; NPK, Ca, Mg, Na, CTC, S, Al, argila natural, saturação de bases, incluindo Cu, Zn e Mg nas profundidades de 00-20; 20-40; 40-60 cm.	Anualmente
3	Efetuar a retirada do lodo das fossas sépticas, através de chorumeira (sucção) e depositar em áreas agrícolas distante das nascentes e cursos d'água.	Trimestralmente
4	Implantar o programa de controle integrado de pragas e invasoras.	Após concessão da Licença
5	As áreas de Preservação Permanente e Reserva Legal, deverão ser protegidas com cercas de arame (liso ou farpado) e aceiradas, para evitar queimadas, e a entrada de animais domésticos.	180 dias
6	Conforme Instrução Normativa Nº 8, de 25/03/2004 art.1º fica proibido a utilização de produtos destinados à alimentação de ruminantes, como a cama de aviários e os resíduos de suínos como também qualquer produto que contenha proteínas e gorduras de origem animal.	Após concessão da Licença
7	Providenciar impermeabilização da lagoa de decantação situada abaixo do rancho de ordenha e redimensioná-la para que comporte os efluentes durante a estação chuvosa.	120 dias
8	Providenciar renovação das outorgas concedidas.	03 meses antes do seu vencimento
9	Transportar e devolver as embalagens vazias, com suas respectivas tampas, para a unidade de recebimento mais próxima no prazo de até um ano. Manter em seu poder os comprovantes de entrega e a nota fiscal de compra do produto. Conforme a Lei nº 9.974 de 06/06/200 e Decreto nº 3.550 de 27/07/200, que altera a lei de nº 7.808 de 11/07/1989.	Anualmente
10	Empregar práticas conservacionistas com construção de terraço em nível em todas as áreas de lavoura e pastagem no empreendimento. Com manutenção periódica das mesmas.	Após concessão da Licença



OBSERVAÇÕES

1. O não atendimento dos itens especificados acima, bem como o não cumprimento de qualquer dos itens constante do PCA apresentado ou qualquer situação que descaracterize o objeto desta Licença de Operação Corretiva, sujeitará a empresa à aplicação das Penalidades previstas na Legislação Ambiental e ao cancelamento da licença de operação obtida.
2. A critério do NARC – Alto São Francisco, poderão ser alterados os prazos acima indicados, bem como solicitada à adoção, de outras medidas que se fizerem necessárias.

Núcleo de Apoio à Regional Copam Alto São Francisco - NARC	
Autora: Vanessa Coelho Naves	Coordenadora do Núcleo de Apoio à Unidade Regional Colegiada Alto São Francisco: Lais Fonseca dos Santos
Assinatura:  Data: 03/03/2005	Assinatura:  Data: 08/03/2005 Lais Fonseca dos Santos Coordenadora do Núcleo de Apoio à Regional do COPAM Alto São Francisco

efluentes são armazenados em lagoa de decantação, durante um período de 50 dias. Geralmente este liquame é rico em água e pobre em matéria orgânica. Após este período são aplicados nas pastagens e também na lavoura de milho com uso de chorumeira. Não há lançamento destes em curso d'água.

RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO ORGÂNICOS

As embalagens de produtos que não são considerados agrotóxicos, tais como vidraria de medicamentos, são armazenados em uma fossa destinada a esta finalidade, coberta, cercada e protegida de águas pluviais. Todos os produtos agrotóxicos são adquiridos através de receituário agrônômico. As embalagens vazias passam pela tríplice lavagem, tem o fundo perfurado e são devolvidas ao fabricante, conforme determina a Lei nº 7.802, de 11/07/89, que dispõe sobre estes e outros procedimentos.

O demais resíduos sólidos são recolhidos e encaminhados ao aterro controlado de Bom Despacho.

RESÍDUOS ORGÂNICOS

Os resíduos formados por restos de placentas e animais mortos são destinados a fossas de decomposição. Estas são fechadas e protegidas de águas pluviais e de animais carnívoros. Além da fossa, também tem sido recomendada a decomposição através da compostagem. Esta requer uma série de cuidados especiais visando o sucesso da digestão aeróbica e conseqüentemente da adubação orgânica, que deve seguir suas recomendações técnicas, respeitando as exigências das culturas, nas quais serão usadas.

CONCLUSÃO

Considerando a viabilidade das medidas de controle ambiental proposta e/ou adotadas, esta Assessoria Técnica opina pelo deferimento da concessão da Licença de Operação Corretiva -LOC para a Fazenda Costa de propriedade do Sr. Henrique Cardoso de Carvalho, desde que atendidas as condicionantes propostas no Anexo I, ouvida a Assessoria Jurídica do NARC – Alto São Francisco. A validade da Licença é de 6 (seis anos).

É o Parecer

03/03/2005



Vanessa Coelho Nunes
ASSESSORIA TÉCNICA / COPAM –URCASF



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
NÚCLEO DE APOIO À REGIONAL COPAM ALTO SÃO FRANCISCO - NARC

Parecer Jurídico NARC Alto São Francisco Nº: 033/2005
PA COPAM Nº: 286/04/01/04

FLS Nº _____

PARECER JURÍDICO

Empreendedor: Henrique Cardoso de Carvalho
Empreendimento: Fazenda Costa
Classe: II-A (DN 01/90) 1 (DN 74/04)
Atividade: Projeto Agropecuário Irrigado, Culturas Anuais e Permanentes e Criação de Animais de Médio e Grande Porte
Endereço: Pça da Matriz, nº 40 – Centro – Bom Despacho/MG
Localização: Fazenda Costa – Zona Rural
Município: Bom Despacho/MG
Referência: Licença de Operação Corretiva
Validade: 06 (seis) anos

O requerente, já qualificado nos autos, solicitou Licença de Operação Corretiva para a atividade de Projeto Agropecuário Irrigado, Culturas Anuais e Permanentes e Criação de Animais de Médio e Grande Porte na Fazenda Costa, localizada na zona rural de Bom Despacho/MG.

O processo encontra-se formalizado e instruído com a documentação exigível.

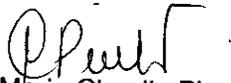
Parecer Técnico conclui favoravelmente a concessão da sobredita licença, condicionada às determinações constantes no Anexo I.

Face ao exposto, somos pela concessão da Licença de Operação Corretiva para o requerente Henrique Cardoso de Carvalho – Fazenda Costa em Bom Despacho/MG, com prazo de validade de 06 (seis) anos, vinculando-a ao cumprimento das condicionantes do Anexo I nos termos do Parecer Técnico, ouvida a Unidade Regional Colegiada do COPAM - Alto São Francisco.

Por derradeiro, ressaltamos que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás ou licenças, de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal, devendo sobredita observação constar no Certificado de Licenciamento.

É o parecer, s.m.j.

Divinópolis, 08 de março de 2005.


Maria Claudia Pinto
Consultora Jurídica
OAB/MG 88726

Rubrica do Autor



Março/2005

Parecer Jurídico NARC Alto São Francisco Nº: 033/2005
PA COPAM Nº: 286/04/01/04